LEI Nº 4.323, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	412.410,00
0043	Manutenção da Saúde	-412.410,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação, e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-15.000,00
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	-147.410,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	-200.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	-50.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	412.410,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	206.205,00
3.3.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	193.832,00
4.4.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	12.373,00

TOTAL	**412.410,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.49 – 303	Auxílio-Transporte	-147.410,00
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação, e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-50.000,00
TOTAL		**-412.410,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 01 / 07 / 2014	Publicado em 01 / 07 / 2014
Edição: 0629	Edição: 6115 PÁG. "B" 6
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE